



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.243

De 31 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.449051000000000000010 – 15.541.0025.1.015 – Ficha 355 – Obras e Instalações/Div. Eng. - Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.02.339039000000000000010 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 034 – Outros Serviços de Terceiros - Gabinete do Prefeito/Divisão Comunicação e Eventos	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1066

31/03/21 Pg. 05

Angélica C. Puente

Procuradoria Jurídica - PMO

Orlândia, 31 de março de 2021.

Sérgio Augusto Bordin Júnior
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 12/2021
Projeto de Lei nº 05/2021